



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de lei nº 05/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores e membros do legislativo, nos termos do art.37, inc. X da Constituição Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual nos valores dos vencimentos dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal, pelo índice de 4,26 % (quatro vírgula vinte e seis por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos do art.37, inc. X da CF/1988.

§1º O disposto no caput aplica-se aos subsídios dos membros do Poder Legislativo, nos termos do art.37, inc. X da CF/1988.

Art. 2º Fica concedido aos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal reajuste nos valores dos vencimentos pelo índice de 2,53 % (dois vírgula cinquenta e três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Bom Despacho, 09 de fevereiro de 2026.


Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal


Vereador Rodrigo Chapola

Vice-presidente da Câmara Municipal


Vereador Eltinho

1º Secretário da Câmara Municipal


Vereador João Eduardo

2º Secretário da Câmara Municipal



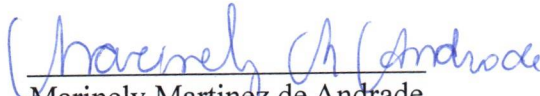
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 2ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 09/02/2026, que foi colocado em pauta para discussão e votação o **Projeto de Lei nº 05/2026** de autoria da mesa diretora que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores e membros do legislativo, nos termos do art.37, inc. X da Constituição Federal e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 10 de fevereiro de 2026.


Marinely Martinez de Andrade